



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 51/2024 – protocolo nº 752/24
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, de Cozinheiro e de Auxiliar de cozinha, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.
RELATOR: Ver. Joalcei Gonçalves – Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 752/24, que *“Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, de Cozinheiro e de Auxiliar de cozinha, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES”*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Poder Executivo, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Conforme abordado na proposição, o Município necessita recorrer a contratações, por tempo determinado, para necessidades de atendimentos das demandas da área da Assistência Social relativas aos serviços prestados pela Política de Segurança Alimentar no que tange aos atendimentos do Restaurante Popular, que atende com a oferta de almoço uma média de 200 usuários por dia, oriundos de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social em nosso município, em sua grande maioria idosos e pessoas em situação de rua, totalizando aproximadamente 4000 (quatro mil) atendimentos ao mês.

Analisando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o nosso parecer técnico é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2024.


Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator


De acordo:

Contrário: